



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 113/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.610/2022, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.563/2022 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**03.001 Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental**

(137) 3.1.90.16.00.00.00	1000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 83.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00	3104	Equipamentos e material permanente	R\$ 48.000,00

**12.365.0041.2.117 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

(113) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Contribuições patronais – RPPS	R\$ 200.000,00
(120) 3.3.91.97.00.00.00	1103	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**03.001 Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0042.2.116 Fundo Municipal de Educação - Fundamental**

(139) 3.3.90.08.00.00.00	1103	Outros benefícios assistenciais	R\$ 5.000,00
(147) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 83.000,00
(147) 3.3.91.97.00.00.00	3104	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 48.000,00

**12.365.0041.2.117 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil**

(109) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 200.000,00
(109) 3.1.90.04.00.00.00	1103	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal